



## **ATO DE PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art.56, §7º, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art.107, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, RESOLVE:

**Art.1º** - Promulgar a Lei Ordinária nº 975, de 16 de abril de 2024, oriunda do Projeto de Lei nº 24, de 29 de novembro de 2023, de autoria do Poder Legislativo.

**Art.2º** - Publique-se e registre-se.

Alto Rio Doce/MG, 16 de abril de 2024.

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG